



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E UNIDADE DEMANDANTE

1.1. Unidade Demandante: Departamento de Serviços Urbanos

1.2. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo Trator Agrale, placa IWW2042, pertencente à frota municipal.

1.3. Finalidade: Restabelecer o pleno funcionamento do trator utilizado nas atividades essenciais de limpeza e serviços urbanos, garantindo a continuidade das operações públicas e a eficiência na prestação dos serviços municipais.

2. DIAGNÓSTICO DA NECESSIDADE

O veículo Trator Agrale, placa IWW2042, apresentou falhas no sistema de freios, necessitando substituição de cilindros, discos, fluído e execução completa do serviço. A manutenção é imprescindível para garantir a segurança e a operacionalidade nas atividades desempenhadas pelo Departamento de Serviços Urbanos.

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A

solução

deverá

contemplar:

- Fornecimento de peças novas, originais ou equivalentes de qualidade comprovada;
- Execução dos serviços por empresa especializada em manutenção automotiva;
- Garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre peças e serviços;
- Prazo de execução de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de empenho.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



4. LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

Os serviços de manutenção e substituição de peças deverão ser executados integralmente nas dependências da empresa contratada, em virtude da necessidade de infraestrutura técnica específica.

O prazo máximo para execução e entrega do veículo em perfeitas condições de funcionamento será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de empenho.

A contratada deverá comunicar formalmente o início e o término dos serviços, apresentando relatório técnico com as peças substituídas e as atividades realizadas.

5. ALTERNATIVAS AVALIADAS

- a) Execução com recursos próprios: inviável, devido à ausência de estrutura técnica e mão de obra especializada.
- b) Licitação: inviável, pois o valor se enquadra no limite de dispensa conforme o Decreto Federal nº 12.343/2024, e a tramitação licitatória poderia comprometer a continuidade de serviço essencial.
- c) Contratação direta: viável e mais vantajosa, considerando a urgência, economicidade e o enquadramento legal.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

A contratação direta mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, garantindo a recuperação imediata do trator necessário às atividades essenciais do Departamento de Serviços Urbanos.

Após solicitação de orçamentos junto a empresas do ramo, foram apresentadas as seguintes propostas:





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Vida da Povo - ES

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL INCLUSIVO PEÇAS E SERVIÇOS (R\$)
Oficina Fleck (Milton dos Santos Fleck & Cia Ltda)	91.644.716/0001-87	9.543,00
Luka Mecânica Diesel	51.388.988/0001-49	9.568,00
Mecânica Taquari Carlos Alberto Anschau & Cia Ltda	09.261.558/0001-03	9.754,00

Após análise comparativa, a proposta mais vantajosa foi a da empresa Oficina Fleck (CNPJ 91.644.716/0001-87), pelo valor total de R\$ 9.543,00 (nove mil quinhentos e quarenta e três reais), que apresentou melhor relação custo-benefício, considerando o preço.

7. RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

- Atrasos na execução: mitigados por meio de cláusulas contratuais e aplicação de penalidades;
- Peças inadequadas: mitigadas com a exigência de fornecimento de peças novas, originais ou equivalentes, com garantia mínima de 90 dias;
- Incompatibilidade técnica: mitigada pela fiscalização direta da servidora Maria Inês Bueno da Silva, designada como fiscal anuente.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será custeada pelas dotações orçamentárias do Departamento de Serviços Urbanos, conforme previsão no orçamento vigente, conforme constante nas requisições de nº 32723 e 32722.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta está fundamentada no art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Federal nº 12.343/2024, que autoriza a dispensa de licitação para serviços de manutenção de veículos automotores até o valor de R\$ 10.036,10.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Vida Sustentável

Aplica-se também o Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Taquari/RS.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação direta da empresa Milton dos Santos Fleck & Cia Ltda (CNPJ 91.644.716/0001-87), para execução dos serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o veículo Trator Agrale, placa IWW2042, conforme condições descritas.

A medida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e o atendimento ao interesse público municipal.

Taquari/RS, 22 de outubro de 2025.

Círio de Souza Lopes
Responsável pelo Departamento de Serviços Urbanos

Maria Inês Bueno da Silva
Fiscal Anuente Designada

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal de Taquari
Autoridade Competente

